



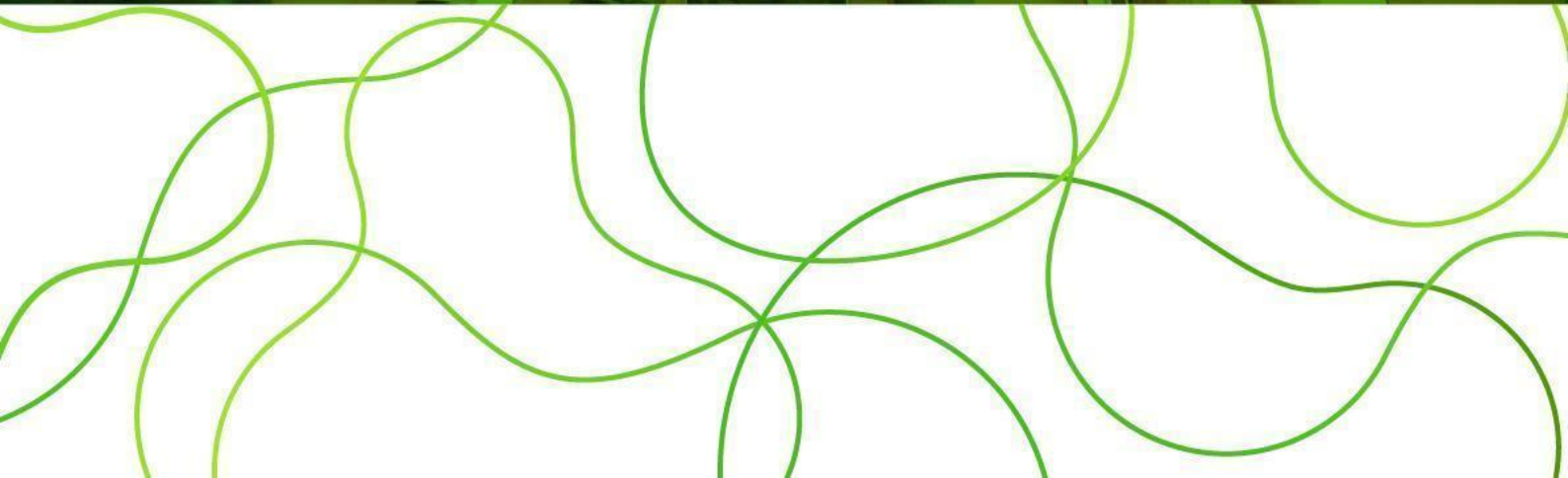
Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará

PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA

PAINT EXERCÍCIO 2026

REGIMENTO INTERNO DA AUDITORIA INTERNA - CAPÍTULO IX - DOS TRABALHOS DE AUDITORIA

Os trabalhos de auditoria serão realizados de acordo com as ações previstas no PAINT, que contemplarão as atividades de controle a serem executadas no exercício seguinte.





SOBRE AUDITORIA INTERNA - AUDIN/IFPA

A Unidade de Auditoria Interna Governamental do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará – IFPA, denominada AUDIN/IFPA, é órgão técnico com atividades independentes e tem como prerrogativa a avaliação dos controles e a prestação de consultoria à Gestão, executadas a partir da aplicação de uma abordagem sistemática e disciplinada, desenhadas para agregar valor e melhorar a eficácia dos processos de governança, de gerenciamento de riscos e dos controles internos da Instituição.

MISSÃO DA AUDIN/IFPA

A Auditoria Interna tem como missão realizar suas atividades de forma sistemática, disciplinada e baseada em riscos, de forma a contribuir para o alcance dos objetivos institucionais e estratégicos do IFPA, conforme Art. 4º da Resolução CONSUP/IFPA nº 420/2021.

VISÃO DA AUDIN/IFPA

A AUDIN almeja agregar valor à Gestão do IFPA, por meio de avaliação independente, consultoria e apuração que promovam a melhoria dos processos de governança, de gestão de riscos e de controles internos, conforme Art. 3º da Resolução CONSUP/IFPA nº 420/2021.

PROPÓSITOS DA AUDIN/IFPA

A Auditoria Interna tem por propósitos básicos assessorar e orientar os gestores, acompanhar, avaliar e fortalecer a gestão, racionalizar as ações de controle, bem como prestar apoio aos órgãos do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, conforme Art. 5º da Resolução CONSUP/IFPA nº 420/2021.





SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO	4
2. A INSTITUIÇÃO	6
3. OBJETIVOS DA AUDITORIA INTERNA	7
4. COMPETÊNCIAS DA AUDITORIA INTERNA.....	8
5. RECURSOS DA AUDITORIA INTERNA	9
6. FATORES CONSIDERADOS NA PROPOSTA DO PAINT/2026.....	11
7. METODOLOGIA A SER APLICADA NOS TRABALHOS.....	12
8. RELAÇÃO DOS SERVIÇOS DE AUDITORIA A SEREM REALIZADOS PELA AUDITORIA INTERNA EM 2026	13
9. PREVISÃO DA ATIVIDADE DE MONITORAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES EMITIDAS EM TRABALHOS ANTERIORES E AINDA NÃO IMPLEMENTADAS PELAS UNIDADES AUDITADAS	13
10. AÇÕES A SEREM REALIZADAS PARA FINS DE GESTÃO E MELHORIA DA QUALIDADE DA ATIVIDADE DE AUDITORIA INTERNA	14
11. AÇÕES DE CAPACITAÇÃO PREVISTAS PARA O FORTALECIMENTO DAS ATIVIDADES DA AUDITORIA INTERNA E ATUALIZAÇÃO DE CONHECIMENTO.....	14
12. PLANEJAMENTO OPERACIONAL E PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS	15
13. DEMANDAS EXTRAORDINÁRIAS RECEBIDAS PELA AUDITORIA INTERNA DURANTE A REALIZAÇÃO DO PAINT/2026.....	15
14. RESTRIÇÕES E RISCOS ASSOCIADOS À EXECUÇÃO DO PLANO DE AUDITORIA INTERNA	16
15. CONCLUSÃO E ANÁLISE DOS RESULTADOS ESPERADOS COM A ATUAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA	16
APÊNDICE.....	18
DESCRIÇÃO DA METODOLOGIA UTILIZADA PARA SELEÇÃO DOS TRABALHOS DE AUDITORIA COM BASE NA AVALIAÇÃO DE RISCOS	18
ANEXO I – PROPOSTA DE RESOLUÇÃO	23
DE APROVAÇÃO DO PAINT/2026	23
ANEXO II – MATRIZ DE RISCOS.....	24
ANEXO III – ATIVIDADES PREVISTAS NO PAINT 2026 AUDIN - IFPA	28
ANEXO IV – FORÇA DE TRABALHO AUDIN 2026	37



1. APRESENTAÇÃO

O Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna (PAINT), referente ao exercício de 2026, constitui o principal instrumento de planejamento da Unidade de Auditoria Interna (AUDIN) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará (IFPA). Seu objetivo é organizar e direcionar, de forma sistemática, as ações de controle, avaliação e consultoria que serão desenvolvidas ao longo do exercício, priorizando processos e áreas de maior risco, impacto institucional e relevância estratégica.

Sua elaboração, a cargo da equipe de auditores designada por meio da Ordem de Serviços nº 11/2025-AUDIN, especificamente para essa finalidade, buscou alinhar os objetivos e os recursos institucionais às normativas aplicáveis, assegurando que todo o processo de construção e aprovação do plano esteja respaldado pela apreciação do Conselho Superior e da Controladoria-Geral da União.

Por conseguinte, todo o processo de elaboração, tramitação e aprovação do presente documento encontra-se respaldado pela **Instrução Normativa SFC nº 5, de 27 de agosto de 2021**, que disciplina as diretrizes para a concepção e o acompanhamento dos Planos Anuais de Auditoria Interna no âmbito da Administração Pública Federal. Adicionalmente, observam-se as disposições do **Regimento Interno da Auditoria Interna do IFPA**, aprovado pela **Resolução nº 420/2021-CONSUP/IFPA**, bem como as orientações previstas na **Instrução Normativa CGU nº 3, de 09 de junho de 2017**.

Assim, em atendimento ao disposto no **art. 5º da Instrução Normativa SFC nº 5, de 27 de agosto de 2021**, a proposta do presente planejamento, após sua elaboração, será encaminhada à **Controladoria-Geral da União (CGU)** para análise prévia.

Art. 5º A proposta de PAINT deve ser encaminhada à respectiva unidade de supervisão técnica até o último dia útil do mês de novembro do exercício anterior ao de sua execução.

Dando continuidade aos ritos normativos, após o retorno da CGU, o PAINT será apresentado ao Conselho Superior do IFPA, que examinará e deliberará sobre a sua aprovação. Em atendimento ao art. 7º da mesma Instrução Normativa, que determina:

Art. 7º O PAINT deve ser aprovado pelo conselho de administração ou instância equivalente do órgão ou entidade, ou, na ausência desse, por seu dirigente máximo, antes do início do exercício a que se refere.

Portanto, a elaboração desta proposta para o Plano Anual de Trabalho de Auditoria Interna (PAINT) foi estruturada em estrita conformidade com os critérios estabelecidos no art. 3º da Instrução Normativa nº 5/2021-SFC, considerando-se:

(I) no planejamento estratégico institucional, notadamente o PDI 2024-2028 e o Relatório de Gestão de 2024, que expressam as metas, objetivos e expectativas da alta administração;

(II) na avaliação dos riscos significativos e na análise dos processos de governança, gestão de riscos e controles internos do IFPA;

(III) na consideração da complexidade da estrutura e das operações do Instituto;

(IV) na avaliação realista da capacidade operacional, dos recursos humanos e financeiros disponíveis para a Auditoria Interna.

O plano também sintetiza e considera os resultados dos últimos trabalhos de auditoria realizados pela CGU, TCU e pela Auditoria Interna, garantindo uma abordagem contínua e integrada ao controle interno.

A estrutura do Plano Anual de Trabalho de Auditoria Interna (PAINT) do Instituto Federal do Pará (IFPA) foi meticulosamente elaborada para atender integralmente às disposições normativas, assegurando não apenas o cumprimento legal, mas também a efetividade e a transparência na previsão das atividades a serem realizadas. Uma vez que, conforme estabelece a norma, o PAINT do IFPA contém, no mínimo, os seguintes itens:

Art. 4º O PAINT deve estabelecer uma previsão realista das atividades a serem realizadas no período, contendo, no mínimo:

I - Relação dos serviços de auditoria a serem realizados pela UAIG, com informações sobre: (a) o tipo de serviço (avaliação, consultoria ou apuração); (b) o objeto; (c) o objetivo; (d) datas previstas de início e conclusão; (e) carga horária prevista; e (f) a origem da demanda;

II - Previsão de alocação da força de trabalho, nas seguintes categorias: (a) serviços de auditoria; (b) capacitação; (c) monitoramento das recomendações emitidas em trabalhos anteriores e ainda não implementadas; (d) gestão e melhoria da qualidade da atividade de auditoria interna governamental; (e) levantamento de informações para órgãos de controle interno ou externo; (f) gestão interna; e (g) demandas extraordinárias recebidas pela UAIG durante a realização do PAINT.

Para o período de 2026, a Unidade de Auditoria Interna (AUDIN/IFPA) desenvolverá suas atividades conforme as ações especificadas no Anexo III do plano. Os serviços incluirão auditorias internas, avaliações sumárias de risco inerente e a relevância do objeto auditado, além do atendimento e acompanhamento das recomendações da própria AUDIN e dos órgãos de controle interno e externo.

Por meio de procedimentos ordenados e sistemáticos, as ações previstas visam agregar valor à Gestão do IFPA, objetivando oferecer os subsídios necessários para o aperfeiçoamento dos processos de governança, gestão de riscos e controles internos. Assegurando, assim, a promoção dos objetivos institucionais e o alcance de resultados satisfatórios quanto à eficiência, eficácia, economicidade, legalidade e legitimidade dos atos da gestão.

Adicionalmente, o Plano Anual de Trabalho de Auditoria Interna foi concebido como um instrumento estratégico de gestão, orientado por uma visão clara das prioridades institucionais e por uma avaliação criteriosa da capacidade operacional disponível.

Por fim, o Plano Anual de Trabalho de Auditoria Interna (PAINT/2026) do IFPA consolida-se como uma ferramenta estratégica de gestão, indo além da mera formalidade legal. Concebido a partir de uma visão clara das prioridades institucionais e de uma avaliação criteriosa da capacidade operacional, ele se estrutura como um modelo abrangente e dinâmico. Este modelo balanceia com eficiência as obrigações normativas, as solicitações externas, as necessidades de crescimento e desenvolvimento da equipe e as ações proativas baseadas em risco, resultando em um plano exequível, transparente e alinhado com os mais altos padrões de governança pública.

2. A INSTITUIÇÃO

O Instituto Federal do Pará é atualmente composto pela Reitoria e 18 (dezoito) campi, distribuídos pelas cinco mesorregiões do Estado do Pará. A descentralização dos recursos orçamentários destinados aos campi é realizada pela Reitoria, conforme demonstrado no quadro a seguir.

Ainda é válido ressaltar que o Instituto Federal do Pará (IFPA) vive um momento significativo de expansão de sua capilaridade territorial, com a previsão de entrega, até o final de 2026, de mais cinco novos campi nos municípios de Barcarena, Tailândia, Viseu, Redenção e Alenquer.

Quadro 1: Unidades Integrantes do IFPA

UNIDADES GESTORAS RELACIONADAS À UNIDADE JURISDICIONADA		
UASG	UG	NOME
26416	158135	REITORIA
26416	158508	CAMPUS ABAETETUBA
26416	158507	CAMPUS ALTAMIRA
26416	156104	CAMPUS ANANINDEUA
26416	158306	CAMPUS BELÉM
26416	158506	CAMPUS BRAGANÇA
26416	158162	CAMPUS BREVES
26416	158308	CAMPUS CASTANHAL
26416	158509	CAMPUS CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
26416	158567	CAMPUS ITAITUBA
26416	158512	CAMPUS MARABÁ INDUSTRIAL
26416	158307	CAMPUS MARABÁ RURAL
26416	152495	CAMPUS ÓBIDOS
26416	156103	CAMPUS PARAGOMINAS
26416	152496	CAMPUS PARAUAPEBAS
26416	158518	CAMPUS SANTARÉM
26416	158481	CAMPUS TUCURUÍ
26416	156102	CAMPUS CAMETÁ
26416	158742	CAMPUS VIGIA

Conforme disposto no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) – 2024 a 2028 – o IFPA define como sua **missão**: “Promover Educação Profissional, Científica e Tecnológica, pública, gratuita, de qualidade, inclusiva e plural, que integre ensino, pesquisa, extensão e inovação, visando o desenvolvimento com respeito a diversidade territorial da Amazônia e seus povos.” (Instituto Federal do Pará, PDI 2024-2028, p. 39).

Sua **visão** é “Ser referência na Amazônia pela atuação no ensino, pesquisa, extensão e inovação, contribuindo com o desenvolvimento regional” (Instituto Federal do Pará, PDI 2024-2028, p. 40).

Ainda, de acordo com o PDI, os **Valores** do Instituto Federal do Pará são (Instituto Federal do Pará, PDI 2024-2028, p. 39):

- Compromisso;
- Inclusão;
- Ética;
- Respeito;
- Transparência;
- Qualidade;
- Diversidade;
- Sustentabilidade.

Nesse contexto, mais do que oferecer cursos, o IFPA busca transformar vidas e territórios por meio da oferta de formações que vão desde cursos técnicos integrados ao ensino médio até programas de pós-graduação, sempre com o olhar atento às necessidades locais, respeitando a diversidade cultural e promovendo a inclusão social. Essa presença interiorizada faz do IFPA uma peça-chave no desenvolvimento do Pará, promovendo oportunidades em regiões historicamente afastadas dos grandes centros.

Esse processo de interiorização, entretanto, também impõe desafios à gestão institucional, uma vez que a amplitude geográfica do Pará e a dispersão dos campi demandam maior esforço organizacional e logístico. Essas condições repercutem não apenas na oferta educacional, mas igualmente nas atividades administrativas e de controle, exigindo adaptações para assegurar a efetividade das ações em todo o território de abrangência do IFPA.

A dimensão territorial do Estado do Pará e o distanciamento geográfico entre a Reitoria e determinados campi do IFPA representam fatores que impactam diretamente a execução das atividades de auditoria. Em função dessas condições, torna-se necessário, em situações específicas, o emprego de diferentes modalidades de transporte, a exemplo do aéreo, do rodoviário e do fluvial, a fim de viabilizar os deslocamentos. Ressalte-se que alguns campi situam-se a mais de 1.000 (mil) quilômetros da Reitoria, com trajetos terrestres que podem demandar até 14 (quatorze) horas de viagem. Em outras localidades, o acesso ocorre por via fluvial, exigindo deslocamentos de até 12 (doze) horas de duração.

Diante desse cenário, os serviços da Auditoria Interna, contemplados no presente Plano Anual de Atividades, têm por finalidade apoiar o IFPA no cumprimento dos compromissos institucionais assumidos e na consecução das metas estabelecidas em seu Plano de Desenvolvimento Institucional.

3. OBJETIVOS DA AUDITORIA INTERNA

A Unidade de Auditoria Interna do IFPA (AUDIN), vinculada ao Conselho Superior, é responsável por realizar atividades independentes e objetivas de assessoramento à Administração Superior, contribuindo para o aprimoramento da governança institucional e a promoção de uma gestão pública íntegra, eficiente e orientada a resultados.

Entre suas principais atribuições estão o acompanhamento de processos, a avaliação de resultados e a proposição de ações corretivas diante de eventuais desvios

gerenciais. A unidade também atua na racionalização dos controles internos administrativos e presta apoio técnico ao Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, por meio da Controladoria-Geral da União (CGU), bem como ao Tribunal de Contas da União (TCU) e ao controle social.

Todas as atividades da AUDIN são conduzidas em conformidade com os princípios de legalidade, transparência, economicidade, efetividade e governança, conforme estabelecido na Constituição Federal de 1988, na Instrução Normativa SFC nº 5/2021, na Instrução Normativa CGU nº 3/2017 e no Regimento Interno da AUDIN/IFPA (Resolução nº 420/2021-CONSUP).

Importa destacar que a Auditoria Interna não tem a atribuição de estabelecer estratégias de gerenciamento de riscos ou de implantar controles internos, funções que competem diretamente aos gestores. Sua atuação consiste em avaliar, de forma independente e objetiva, a qualidade, a efetividade e a tempestividade desses mecanismos, por meio de trabalhos periódicos conduzidos com metodologia específica.

A responsabilidade pela instituição, manutenção e aperfeiçoamento do sistema de controle interno cabe ao gestor máximo do órgão ou entidade, sem prejuízo das atribuições dos dirigentes de áreas, gestores departamentais e responsáveis por processos organizacionais ou programas de governo. Nesse contexto, a Auditoria Interna desempenha o papel de terceira linha de defesa, fornecendo avaliações e recomendações que fortalecem a governança e apoiam a alta administração na tomada de decisões.

4. COMPETÊNCIAS DA AUDITORIA INTERNA

O Regimento da Unidade de Auditoria Interna do IFPA, instituído pela Resolução nº 420/2021-CONSUP/IFPA, de 28 de junho de 2021, define e amplia as competências da AUDIN/IFPA, reforçando seu papel estratégico no fortalecimento da governança institucional. As atribuições estabelecidas visam assegurar o assessoramento técnico à Administração Superior, a avaliação independente dos controles internos e a promoção de uma gestão pública íntegra, eficiente e orientada a resultados, conforme detalhamento a seguir:

Art. 10 Compete à Auditoria Interna do Instituto Federal do Pará:

I – Examinar os atos de gestão com base nos registros contábeis e na documentação comprobatória das operações, com o objetivo de verificar a exatidão, a regularidade das contas e comprovar a eficiência, a eficácia, a economicidade e efetividade na aplicação dos recursos disponíveis;

II – Acompanhar o cumprimento das metas previstas do Plano Plurianual e PDI no âmbito da Entidade, visando comprovar a conformidade de sua execução;

III – Prestar consultoria à Gestão do IFPA no acompanhamento da execução dos programas de governo, visando comprovar o nível de execução das metas, o alcance dos objetivos e a adequação do gerenciamento, quando considerar apropriado e desde que não se caracterize como atividade típica de gestores;

IV – Verificar o cumprimento das diretrizes, normas e orientações emanadas pelos órgãos internos competentes, bem como dos Planos e Programas no âmbito da Instituição;

V – Verificar e opinar sobre as contas dos responsáveis pela aplicação, utilização ou guarda de bens e valores e de todo aquele que der causa a perda, subtração ou dano de valores e de bens materiais de propriedade da Instituição;

VI – Analisar e avaliar os controles internos administrativos e àqueles vinculados às atividades finalísticas, com vistas a garantir a eficiência, eficácia, legalidade, economicidade, efetividade e transparência dos respectivos controles;

VII – Orientar subsidiariamente os dirigentes do IFPA quanto aos princípios e às normas de controle interno, inclusive quanto à forma de prestar contas;

VIII – Examinar e emitir parecer prévio sobre a prestação de contas anual da Entidade e tomadas de contas especiais;

IX – Testar a consistência dos atos de admissão, desligamento, aposentadorias e pensões;

X – Propor alteração nas estruturas, sistemas e métodos e na regulamentação dos setores do IFPA, quando diagnosticadas deficiências e desvios;

XI – Propor mecanismos para o exercício do controle social sobre as ações da Entidade, quando couber, bem como a adequação dos mecanismos de controle social em funcionamento no âmbito do Instituto Federal do Pará;

XII – Acompanhar a implementação das recomendações dos órgãos/unidades do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal e do Tribunal de Contas da União;

XIII – Manter intercâmbio de dados e conhecimentos técnicos com unidades de controle interno de outros órgãos da Administração Pública;

XIV – Buscar a identificação de potenciais riscos à Gestão do IFPA e realizar o adequado e tempestivo encaminhamento das informações às instâncias competentes, quando houver indícios suficientes de fraude ou de ilegalidades;

XV – Apoiar a estruturação e o funcionamento da primeira e da segunda linhas da Gestão, por meio da prestação de serviços de avaliação ou de consultoria;

XVI – Elaborar o Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna (PAINT) e o Relatório Anual de Atividades da Auditoria Interna (RAINT).

5. RECURSOS DA AUDITORIA INTERNA

A equipe de Auditoria Interna do IFPA é composta por servidores lotados na Reitoria (Auditoria Geral) e nos campi de Belém, Castanhal, Santarém e Marabá Industrial (Auditorias Regionais). Todos estão administrativamente e tecnicamente vinculados à Coordenação-Geral da Auditoria Interna, sediada em Belém, capital do Estado do Pará.

A Coordenação-Geral exerce suas atribuições por meio da expedição de ordens de serviço, instrumento pelo qual direciona, supervisiona e revisa a execução das ações estabelecidas no Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna (PAINT). Além disso, dissemina conhecimento e presta orientação técnica às Auditorias Regionais, assegurando a uniformidade e a conformidade dos trabalhos desenvolvidos no âmbito da unidade.

No entanto, ressalta-se que, a partir de 2023, a Auditoria Interna do IFPA vem enfrentando um processo de redução gradual de sua força de trabalho, que compromete de forma significativa sua capacidade operacional e institucional. No referido ano, registou-se o pedido de vacância de um auditor, sinalizando o início de várias baixas que se acentuaram nos exercícios subsequentes. Em 2024, a equipe sofreu novas perdas com duas vacâncias e uma redistribuição de cargos de auditores, enfraquecendo ainda mais a estrutura destinada à supervisão e ao acompanhamento dos processos institucionais.

Já em 2025, a situação foi agravada pela cessão de um auditor à Secretaria do Tesouro Nacional, pela licença do Coordenador-Geral da Auditoria e pela vacância de um cargo de assistente em administração. Fatos que reduziram o quadro a apenas cinco servidores, sendo três auditores e dois assistentes administrativos.

Dessa forma, considerando-se a força de trabalho atuante antes dessas movimentações, que contava com doze servidores, a redução acumulada desde 2023 representa uma perda de aproximadamente 59% da capacidade operacional da Auditoria Interna. Mas, quando se calculam os prejuízos específicos (cargos de auditores), esse dano demonstra uma perda ainda mais significativa, que corresponde a aproximadamente 66% da capacidade de realização dos trabalhos peculiares de auditoria.

Esse histórico evidencia não apenas a fragilidade temporária da força de trabalho da Auditoria Interna, mas também a necessidade imediata de adoção de medidas que estabeleçam sua capacidade operacional plena, de modo a assegurar o cumprimento integral de sua missão institucional de apoiar a Administração Superior e assegurar a integridade e a eficiência da gestão pública.

Logo, apresentamos a seguir o atual quadro da força de trabalho dos técnicos da Auditoria Interna para realização das atividades em 2026, bem como suas respectivas unidades de lotação, conforme o Regimento da Auditoria Interna do IFPA.

Quadro 03 – Estrutura Organizacional da AUDIN – Exercício 2026.

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA AUDIN – EXERCÍCIO 2026						
Lotação	UG	Nome	SIAPE	CPF/MF	Cargo/ Função	Observação
AUDITORIA GERAL						
Reitoria	158135	Michael André Gonçalves de Souza	2184307	***.858.732-**	Auditor/ Auditor Chefe	Afastado para tratamento de saúde
Reitoria	158135	Samir Pinto Resque	1648086	***.888.352-**	Auditor	Cedido à Secretaria do Tesouro Nacional
AUDITORIA GERAL						
Reitoria	158135	Héden Warlen de Assunção Franco	2179866	***.387.822-**	Assistente em Administração	-
NÚCLEO BELÉM						
Campus Belém	158306	Joice do Socorro Nascimento Farias	1635692	***.271.452-**	Assistente em Administração	-

NÚCLEO CASTANHAL						
Campus Castanhall	158308	Rosalvo Alves Costa Júnior	1458188	***.871.652-**	Auditor / Auditor Chefe Substituto em exercício	-
NÚCLEO SANTARÉM						
Campus Santarém	158135	Marcos Vinicius Maia Ferreira	1285571	***.602.612-**	Auditor	-
NÚCLEO MARABÁ INDUSTRIAL						
Campus Marabá Industrial	158512	Graciano Gonçalves Oliveira	2342832	***.411.141-**	Auditor	-

Por conseguinte, demonstramos a estruturação de previsão orçamentária para realização das ações de capacitação e atualização profissional necessária para o constante aperfeiçoamento da equipe.

Quadro 04 – Previsão Orçamentária da AUDIN – Exercício 2026.

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA AUDIN 2026						
Atividade	Servidor AUDIN	Servidor Externo	Diária	Passagem	Inscrição	Valor Total
Curso de Capacitação Permanente	4	0	R\$10.200,00	R\$ 6.400,00	R\$ 4.800,00	R\$ 21.400,00
II Encontro de Auditorias do IFPA	5	4	R\$ 12.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00
COBACI 2026 - Congresso Brasileiro de Auditoria e Controle Interno	3	0	R\$ 6.840,00	R\$ 5.670,00	R\$ 3.600,00	R\$16.110,00
TOTAL GERAL						R\$ 57.510,00

6. FATORES CONSIDERADOS NA PROPOSTA DO PAINT/2026

Na construção do presente Plano estão sendo considerados os seguintes fatores:

- As metas, estratégias e expectativas da Gestão do IFPA, conforme previstas no Plano de Desenvolvimento Institucional do IFPA 2024-2028 (PDI);
- Os resultados apresentados no Relatório de Gestão do IFPA referente ao exercício 2024, bem como os planos, as metas e os objetivos do Instituto, além de seus programas e ações definidos em orçamento, a gestão de riscos, processos de governança e controles internos existentes;
- As recomendações formuladas pela Controladoria-Regional da União no Estado do Pará, através de auditorias e fiscalizações;

- d) As recomendações e determinações constantes em Acórdãos exarados pelo Tribunal de Contas da União;
- e) As recomendações expedidas pela própria Auditoria Interna pendentes de atendimento;
- f) A materialidade baseada no volume de recursos previstos na proposta orçamentária do IFPA;
- g) A relevância da ação em relação às atividades fins e de suporte à gestão;
- h) A capacidade dos recursos humanos disponíveis na Auditoria Interna;
- i) A criticidade baseada em impropriedades anteriormente verificadas, no decorso de prazo entre auditorias e na existência de Auditor lotado em Unidade descentralizada;
- j) A qualidade dos controles internos administrativos instituídos;
- k) As reincidências de inconformidades verificadas pela Auditoria Interna.

Considerando que a Gestão de Riscos ainda não foi plenamente implementada no IFPA, coube à Unidade de Auditoria Interna utilizar a metodologia de Auditoria Baseada em Riscos (ABR) para avaliar a probabilidade de vulnerabilidades se manifestarem nas possíveis áreas de atuação, de modo a priorizar os processos que serão auditados no âmbito da Unidade. Logo, as ações previstas para o exercício de 2026 resultaram de obrigações legais, de demandas da gestão e da aplicação da matriz para avaliação dos macroprocessos. Assim, a Auditoria Interna optou por direcionar maior carga de trabalho às áreas que apresentaram pontuação mais elevada na matriz de risco, a saber:

- Gestão de processos finalísticos da Instituição;
- Governança, Planejamento e Gestão Institucional; e
- Gestão de Suprimentos de Bens e Serviços.

7. METODOLOGIA A SER APLICADA NOS TRABALHOS

A execução das ações de auditoria interna previstas no PAINT 2026 observará a aplicação da metodologia de amostragem, a ser empregada sempre que o universo de processos analisados se mostrar numericamente expressivo. Tal procedimento visa assegurar a racionalização dos recursos disponíveis e a obtenção de resultados tempestivos e representativos. Nesse sentido, a utilização da amostragem justifica-se

em razão da necessidade de conciliar a disponibilidade do efetivo de recursos humanos, o nível de capacitação técnica da equipe, a abrangência das áreas de exame e o tempo demandado para a realização das atividades, considerando, ainda, a logística de deslocamento de auditores para os diversos Campi do Instituto, quando se fizer necessário.

O dimensionamento do esforço de auditoria será mensurado por meio do cálculo de hora/humanizada, instrumento que contempla o tempo despendido em todas as etapas do processo de trabalho, compreendendo:

- (i) o planejamento das ações;
- (ii) a seleção e organização dos papéis de trabalho;
- (iii) a coleta e análise de dados com base em técnicas de amostragem;
- (iv) a leitura, estudo e interpretação da legislação aplicável;
- (v) o registro de evidências e constatações;
- (vi) a elaboração e encaminhamento de solicitações de auditoria;
- (vii) os deslocamentos, quando necessários, para atuação *in loco* nos *Campi*;
- (viii) a execução de atividades no âmbito da AUDIN;
- (ix) a elaboração dos relatórios técnicos; e
- (x) a interlocução e assessoramento junto aos dirigentes da Instituição.

8. RELAÇÃO DOS SERVIÇOS DE AUDITORIA A SEREM REALIZADOS PELA AUDITORIA INTERNA EM 2026

Em atendimento ao disposto no inciso I do artigo 4º da Instrução Normativa nº 5/2021-SFC, o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT deve contemplar a previsão realista das atividades a serem desenvolvidas no exercício a que se refere, contendo, no mínimo, a relação dos serviços de auditoria a serem realizados pela Unidade de Auditoria Interna Governamental – UAIG, com a devida especificação do tipo de serviço (avaliação, consultoria ou apuração), do objeto, do objetivo, das datas previstas de início e conclusão, da carga horária estimada e da origem da demanda.

Nesse contexto, a relação dos serviços programados para execução pela Auditoria Interna do IFPA no exercício de 2026 encontra-se sistematizada no Anexo III deste documento, que apresenta, de forma estruturada, as ações previstas, alinhadas às diretrizes estabelecidas pela Instrução Normativa nº 5/2021-SFC e às prioridades institucionais.

9. PREVISÃO DA ATIVIDADE DE MONITORAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES EMITIDAS EM TRABALHOS ANTERIORES E AINDA NÃO IMPLEMENTADAS PELAS UNIDADES AUDITADAS

Em conformidade com o disposto na alínea “c” do inciso II do artigo 4º da Instrução Normativa nº 5/2021-SFC, a Auditoria Interna do IFPA realizará, ao longo do exercício de 2026, atividades sistemáticas de monitoramento voltadas ao acompanhamento da implementação das recomendações expedidas em trabalhos de auditoria anteriores e que ainda se encontram pendentes de adoção pelas unidades auditadas.

Esse processo tem como finalidade verificar o grau de atendimento das recomendações emitidas, identificar eventuais obstáculos à sua implementação e avaliar a efetividade das medidas adotadas pelos gestores para a mitigação dos riscos apontados. As atividades de monitoramento serão formalmente documentadas e concluídas com a emissão de relatórios que consolidam as informações levantadas, oferecendo subsídios à alta administração e aos órgãos de fiscalização para a análise da maturidade dos mecanismos de gestão e da governança institucional.

As ações previstas encontram-se discriminadas no Anexo III deste documento, em consonância com as diretrizes normativas que orientam a atividade de auditoria interna governamental.

10. AÇÕES A SEREM REALIZADAS PARA FINS DE GESTÃO E MELHORIA DA QUALIDADE DA ATIVIDADE DE AUDITORIA INTERNA

Em observância ao disposto na alínea “d” do inciso II do artigo 4º da Instrução Normativa nº 5/2021-SFC, a Auditoria Interna do IFPA desenvolverá, durante o exercício de 2026, um conjunto de ações voltadas ao fortalecimento da gestão e ao aprimoramento contínuo da qualidade de sua atuação.

Dentre as medidas programadas, destacam-se:

- i. A revisão e aperfeiçoamento dos papéis de trabalho, de modo a assegurar maior padronização, rastreabilidade e confiabilidade nas evidências produzidas durante a execução dos serviços de auditoria;
- ii. A execução das etapas previstas no Programa de Gestão de Melhoria da Qualidade da Atividade de Auditoria Interna – PGMQ, observando-se o cronograma aprovado pelo Conselho Superior do IFPA por meio da Resolução CON-SUP/IFPA nº 1150, de 19 de fevereiro de 2024.

Uma vez que essas ações visam garantir aderência às normas internacionais de auditoria interna, reforçar a conformidade com as diretrizes da Controladoria-Geral da União e consolidar práticas que promovam maior eficiência, efetividade e credibilidade na atividade de auditoria interna governamental.

11. AÇÕES DE CAPACITAÇÃO PREVISTAS PARA O FORTALECIMENTO DAS ATIVIDADES DA AUDITORIA INTERNA E ATUALIZAÇÃO DE CONHECIMENTO

Com fundamento na alínea “b” do inciso II do artigo 4º da Instrução Normativa nº 5/2021-SFC, a Auditoria Interna do IFPA buscará, durante o exercício de 2026, promover ações de capacitação contínua e a participação em eventos técnicos, com vistas ao fortalecimento institucional da Unidade de Auditoria Interna Governamental – UAIG.

Logo, reconhecendo-se a necessidade de formação permanente e o constante aperfeiçoamento técnico, pretende-se assegurar a participação de todos os auditores internos em atividades de capacitação, estabelecendo-se como meta mínima 40 (quarenta) horas de treinamento por auditor no exercício. Os conteúdos, formatos, locais ou plataformas de acesso, bem como as respectivas datas e cargas horárias, serão definidos de acordo com a oferta disponível e a pertinência temática. Entre os cursos e eventos previstos, destacam-se:

- a) Curso de Auditoria Governamental e Controles Internos;
- b) Capacitação Técnica da União Nacional dos Auditores do Ministério da Educação (UNAMEC);
- c) Capacitação Técnica de Auditores Internos das Instituições Federais vinculadas ao MEC – FONAITec (1º e 2º semestres de 2026);
- d) Curso sobre Licitação e Contratos Administrativos.

A inscrição e participação dos auditores em treinamentos justificam-se não apenas pelas ações de controle previstas neste PAINT, mas também pela necessidade

de consolidar competências essenciais ao exercício da função de auditor interno. Ademais, em situações específicas, poderá ser solicitado apoio técnico de profissionais externos ao quadro da AUDIN, bem como pactuada a realização de auditorias compartilhadas com a Controladoria-Geral da União ou outras Instituições Federais, desde que haja justificativa e disponibilidade de servidores dos órgãos envolvidos.

As ações de capacitação programadas, com a respectiva estimativa de horas, encontram-se detalhadas no Anexo III deste documento.

Por fim, ressalta-se que a implementação de um processo contínuo de capacitação constitui requisito fundamental para o alinhamento da atividade de auditoria interna às melhores práticas nacionais e internacionais, assegurando a manutenção da qualidade técnica, a conformidade normativa e a credibilidade da função de auditoria no âmbito do IFPA.

12. PLANEJAMENTO OPERACIONAL E PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS

O planejamento operacional e os procedimentos específicos de cada trabalho de auditoria a ser executado pela Auditoria Interna do IFPA serão formalizados por meio da Matriz de Planejamento, instrumento que estabelece os objetivos, escopo, critérios, metodologia, recursos e prazos de execução das ações previstas.

A realização dos serviços de auditoria observará rigorosamente o disposto na Instrução Normativa nº 5/2021-SFC, na Instrução Normativa nº 3/2017-SFC, bem como nas demais normas e diretrizes aplicáveis, incluindo as Normas Brasileiras de Contabilidade editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade e as demais Práticas Profissionais de Auditoria Interna.

Na elaboração do planejamento, os auditores internos governamentais considerarão, além das orientações normativas, os conhecimentos adquiridos em decorrência dos trabalhos executados em exercícios anteriores, bem como os resultados da avaliação dos processos de governança, gerenciamento de riscos e controles internos da gestão. Esse processo visa assegurar maior consistência, efetividade e integração

entre as ações de auditoria interna e as necessidades institucionais, em consonância com os princípios de eficiência, eficácia e economicidade que norteiam a Administração Pública.

Por fim, destaca-se que a Matriz de Planejamento constitui ferramenta essencial para a transparência e a *accountability* da atividade de auditoria, permitindo à alta administração, aos órgãos de controle e à sociedade o acompanhamento do alinhamento das ações da AUDIN às melhores práticas de governança pública.

13. DEMANDAS EXTRAORDINÁRIAS RECEBIDAS PELA AUDITORIA INTERNA DURANTE A REALIZAÇÃO DO PAINT/2026

Com vistas a assegurar a necessária flexibilidade na execução do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna, são reservadas horas de auditoria (Reserva Técnica) destinadas ao atendimento de demandas extraordinárias que possam surgir no decor-

rer do exercício. Essas demandas poderão originar-se do Conselho Superior, da Reitoria do IFPA, da Ouvidoria ou ainda de órgãos de controle externo, desde que requeiram a atuação da Auditoria Interna.

A utilização da Reserva Técnica deverá ser previamente analisada, considerando seus impactos sobre o planejamento em vigor, e informada formalmente ao Conselho Superior do IFPA. Nessas situações, caberá à Auditoria Interna avaliar a viabilidade da inclusão de novos trabalhos, bem como a necessidade de supressão ou reprogramação de atividades já previstas, de modo a compatibilizar a execução do PAINT com a realização da demanda extraordinária.

Ressalte-se que a efetiva inclusão de novos trabalhos dependerá de prévia e expressa autorização da Presidente do Conselho Superior do IFPA, em conformidade com as normas aplicáveis.

Adicionalmente, a Reserva Técnica contempla a alocação de horas destinadas à atualização de legislação, bem como à preparação e apresentação de matérias perante o Conselho Superior do IFPA, conforme detalhado no Anexo III deste documento.

14. RESTRIÇÕES E RISCOS ASSOCIADOS À EXECUÇÃO DO PLANO DE AUDITORIA INTERNA

Com fundamento em boas práticas de governança e gestão pública, a Auditoria Interna do IFPA comunicará, pelo menos semestralmente, ao Conselho Superior informações acerca do desempenho de suas atividades, especialmente no que se refere ao acompanhamento da execução do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT.

As comunicações terão por objetivo evidenciar eventuais restrições e riscos que possam impactar a plena execução do Plano, contemplando, no mínimo:

- a) A comparação entre os trabalhos efetivamente realizados e aqueles previstos no PAINT aprovado;
- b) A identificação das recomendações não atendidas que representem riscos aos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos das unidades auditadas;
- c) A exposição a riscos significativos e às deficiências relevantes de controles internos da(s) unidade(s) auditada(s) que possam comprometer a integridade e a regularidade da gestão institucional.

Esse processo de reporte periódico visa assegurar a devida transparência e subsidiar a tomada de decisão da alta administração, permitindo o alinhamento das atividades de auditoria às prioridades estratégicas do IFPA.

15. CONCLUSÃO E ANÁLISE DOS RESULTADOS ESPERADOS COM A ATUAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA

Embora os trabalhos da Auditoria estejam balizados pelo presente documento, no decorrer do exercício, o cronograma de execução dos trabalhos poderá ser ajustado em razão de fatores externos e demandas não programadas, tais como: treinamentos,

solicitações de trabalhos especiais, apoio a órgãos de controle (TCU e CGU), à Reitoria, às Pró-Reitorias e aos Campi do IFPA. Bem como, em decorrência de situações imprevisíveis caracterizadas como caso fortuito ou força maior.

Com a elaboração do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT para o exercício de 2026, a expectativa é de que os trabalhos desenvolvidos pela AUDIN/IFPA estejam alinhados ao planejamento aprovado, de modo que os resultados obtidos contribuam efetivamente para o fortalecimento da governança institucional e da gestão pública.

Estima-se que a execução das ações previstas no PAINT contribuirá para a mitigação e, quando possível, para a eliminação das vulnerabilidades identificadas nos processos e controles das unidades auditadas. Essas intervenções respeitarão as peculiaridades institucionais do IFPA e serão orientadas pela observância da legislação aplicável, adotando medidas proporcionais ao risco identificado. A abordagem da AUDIN combinará recomendações técnicas, apoio à gestão e monitoramento contínuo da implementação, de modo a viabilizar soluções eficazes, sustentáveis e compatíveis com o contexto organizacional.

Entre os resultados esperados, destacam-se:

- a) Racionalização dos trabalhos de auditoria interna;
- b) Estruturação e fortalecimento da governança, da gestão de riscos e do sistema de controle interno administrativo;
- c) Interação com a comunidade acadêmica de forma produtiva;
- d) Consolidação das funções de planejamento, desenvolvimento, organização e controle interno;
- e) Redução das incidências de desconformidades de atos de gestão;
- f) Desenvolvimento e implantação de novas técnicas de auditoria;
- g) Desenvolvimento e capacitação dos servidores;
- h) Adequação e distribuição da força de trabalho.

Por fim, encaminha-se o presente PAINT à Controladoria-Geral da União – CGU Regional/PA para análise quanto à conformidade com as normas e diretrizes aplicáveis, a fim de que se manifeste sobre as ações previstas no planejamento da Auditoria Interna do IFPA.

Belém-PA, 10 de novembro de 2026.

APÊNDICE

DESCRIÇÃO DA METODOLOGIA UTILIZADA PARA SELEÇÃO DOS TRABALHOS DE AUDITORIA COM BASE NA AVALIAÇÃO DE RISCOS

As áreas de atuação da Unidade de Auditoria Interna são definidas levando em consideração as características do IFPA e o planejamento prévio fundamentado na análise de riscos. Dessa forma, para a elaboração do PAINT-2026, esse processo passou por um aprimoramento ao incorporar a utilização do **Painel de Riscos da Controladoria-Geral da União (CGU)**, que serviu como ferramenta norteadora para a prévia seleção de áreas a serem indicadas.

Pois, como ferramenta de análise que sistematiza informações sobre a execução de programas federais voltados ao ensino médio, com base em critérios de materialidade, relevância e vulnerabilidade, ao consolidar dados nacionais e regionais, o Painel possibilitou maior objetividade e comparabilidade na seleção dos trabalhos de auditoria. Oferecendo, assim, aprimoramento de subsídios técnicos para a identificação de áreas mais suscetíveis a riscos de gestão e, conseqüentemente, prioritárias para a atuação das Unidades de Auditoria Interna Governamentais (UAIG).

Assim, alinhada ao Painel de Riscos da CGU, a Unidade de Auditoria Interna do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará manteve a execução de trabalhos voltados à avaliação de riscos, com o objetivo de sistematizar informações sobre a estrutura de controle interno das unidades e setores da Reitoria e dos Campi, de forma a subsidiar a elaboração do Plano Anual de Auditoria Interna.

Nesse processo, a Auditoria Interna realizou seu próprio levantamento de riscos, com base em critérios quantitativos e qualitativos, assegurando uma análise crítica e fundamentada na seleção dos objetos de auditoria.

Portanto, para complementar e aprimorar esse trabalho, a utilização do Painel de Avaliação de Riscos da Controladoria-Geral da União (CGU) possibilitou a consolidação das áreas previamente identificadas pela metodologia tradicional da AUDIN, conferindo maior consistência, precisão e objetividade à definição das ações de auditoria.

Em suma, o levantamento realizado pela AUDIN objetivou sistematizar informações sobre a estrutura de controle interno dos setores/unidades do IFPA, resultando na elaboração de uma matriz de riscos e na proposição de sugestões de trabalhos de auditoria. Nessa etapa, além dos critérios técnicos já utilizados, as áreas previamente indicadas pelo Painel da CGU foram apresentadas como opções de consulta à comunidade acadêmica, de modo que, por meio de sua manifestação, fossem definidas as principais áreas de atuação da Auditoria Interna.

Para a elaboração da matriz de riscos, definição dos macroprocessos a serem trabalhados e mapeamento das atividades, continuaram sendo considerados os programas, ações e atividades que apresentaram créditos orçamentários e sua correlação com as áreas de atuação previstas para a Unidade de Auditoria Interna.

O mapeamento foi detalhado juntamente com a hierarquização dos macroprocessos, pois não só nos permite a visualização dos programas, ações e atividades, como também a classificação segundo a materialidade, relevância e criticidade, a fim de apurar o risco inerente à priorização no processo de definição das atividades a serem realizadas.

Após um prévio mapeamento dos macroprocessos, a definição das áreas prioritárias para atuação da Auditoria Interna foi enriquecida por meio da realização de consulta pública, disponibilizada à comunidade acadêmica do IFPA. A consulta foi conduzida de forma eletrônica, mediante formulário encaminhado por e-mail institucional a servidores, discentes e gestores dos Campi. Nessa etapa, foram apresentadas as áreas previamente indicadas a partir do Painel de Riscos da CGU e da metodologia tradicionalmente utilizada pela AUDIN, permitindo que os participantes manifestassem sua percepção quanto à relevância e à criticidade de cada tema. As contribuições recebidas foram sistematizadas e consideradas no processo de priorização dos trabalhos de auditoria, conferindo maior legitimidade, transparência e alinhamento das ações de controle interno às demandas institucionais.

Dessa forma, para viabilizar a hierarquização dos macroprocessos, permanece sendo levado em consideração o mapeamento referenciado, analisando a materialidade, a relevância e a criticidade de cada ação. O diferencial introduzido neste processo é que tais critérios agora se somam às informações geradas pelo Painel da CGU e à contribuição da comunidade acadêmica, conferindo maior legitimidade, transparência e alinhamento da atuação da AUDIN às necessidades institucionais.

a) Materialidade – é apurada com base no orçamento, ou seja, o valor da ação é dividido pelo orçamento global para encontrarmos o percentual de contribuição. Essa abordagem leva em consideração o caráter relativo dos valores envolvidos.

a.1) Para um melhor entendimento e facilitação na apuração da matriz de risco, atribuímos fatores de 1 a 5, de acordo com o resultado encontrado, partindo de “muito alta materialidade”, correspondendo ao fator 5, até “muito baixa materialidade”, correspondendo ao fator 1.

a.2) Podemos verificar na tabela abaixo o fator e a descrição da materialidade de acordo com o percentual do orçamento (X).

CRITÉRIOS DA MATERIALIDADE				MATRIZ DE RISCO
Muito baixa materialidade		$X <$	0,10%	1
Baixa materialidade	0,10%	$< X <$	1%	2
Média materialidade	1%	$< X <$	15%	3
Alta Materialidade	15%	$< X <$	30%	4
Muito alta materialidade		$X >$	30%	5

- b) Relevância** - Significa a importância relativa ao papel desempenhado por uma determinada questão, situação ou unidade, existente no contexto analisado. Para o entendimento do critério utilizado devemos considerar a tabela abaixo, em que são apresentados 5 (cinco) fatores, que resultarão da combinação da quantidade de “aspectos a serem considerados”. Cabe esclarecer que quanto maior for a relevância fator 5 ou 4, a ação está ligada diretamente ao cumprimento da missão Institucional e relacionada ao planejamento estratégico da Instituição, quando a ação for essencial com fator 3 ou 2, corresponde àquela que compromete o serviço prestado ao cidadão e que possa comprometer a imagem institucional, e quando a ação for coadjuvante com fator 1, a ação será considerada programa prioritário. Também para um melhor entendimento e facilidade de apurar a matriz de risco, atribuímos notas de 1 a 5, de acordo com a relevância de cada atividade, levando em consideração os aspectos apresentados. Logo, se for relevante atribuímos 5 ou 4, essencial 3 ou 2 e coadjuvante 1.

ASPECTOS DE RELEVÂNCIA		
Fator	Descrição	Aspectos a serem considerados
1	Coadjuvante	Programas prioritários
2	Essencial	Atividades que possam comprometer a imagem institucional
3	Essencial	Atividades que comprometem o serviço prestado ao cidadão
4	Relevante	Atividade relacionada ao planejamento estratégico da Instituição
5	Relevante	Atividade ligada diretamente ao cumprimento da missão Institucional

- c) Criticidade** – A hierarquização pela criticidade leva em consideração os aspectos a seguir:

c.1) Intervalo de tempo entre a última auditoria realizada e o momento do planejamento (quanto maior o intervalo, maior a pontuação).

Para um melhor entendimento atribuímos o intervalo na pontuação ou seja: Última auditoria realizada até 6 meses igual a pontuação será zero (0), Última auditoria realizada entre seis (06) a doze (12) meses a pontuação será igual a um (01), Última auditoria realizada entre doze (12) a dezoito (18) meses pontuação será igual a dois (02), Última auditoria realizada entre dezoito (18) a vinte e quatro (24) meses, pontuação será igual a três (03), Última auditoria realizada entre 25 a 30 meses, pontuação será igual 4, e Última auditoria realizada acima de 30 meses, pontuação será igual a cinco (05)

c.2) Atividade descentralizada realizada por unidade gestora pertencente à instituição (quanto mais descentralizado, maior a pontuação).

Para um melhor entendimento e facilidade de apurar a matriz de risco, atribuímos notas de 1 a 5, sendo pontuação um (01) quando a Atividade não for descentralizada; sendo pontuação dois (02) quando a Atividade não for descentralizada (Ações conjuntas na reitoria com média entre 60 e 80 % realizada na reitoria), sendo pontuação três (03) quando a Atividade não for descentralizada (Ações realizada na reitoria entre 50 e 60%), sendo pontuação quatro (04) quando a Atividade for descentralizada (Ações realizada nos Campi entre 30 e

50%) e por último a pontuação for cinco (05) quando a Atividade for descentralizada das ações realizada na reitoria - ciclo executada na reitoria com risco médio, ou seja abaixo de 30%) .

c.3) Falha/falta conhecida nos controles internos da instituição (quanto mais falhas conhecidas, maior a pontuação).

Para um melhor entendimento atribuímos a seguinte pontuação: quando for um (1), considera-se sem falhas/faltas de controles internos conhecidas; quando for dois (2), considera-se indícios de faltas/falhas; quando for três (3), houve faltas/falhas conhecidas e já auditadas internamente; quando for quatro (04), houve falhas conhecidas e apontadas pela CGU e quando for cinco (05) houve falhas conhecidas e apontadas pelo TCU. Considerando as situações abaixo apresentadas em cada um dos aspectos, apuram-se as notas de cada aspecto, e faz-se a média entre eles para se encontrar a criticidade.

Logo, o fator relativo à criticidade é formado pela média aritmética dos componentes empregados para quantificar o risco: (componente 1 + componente 2 + componente 3) / 3.

CRITÉRIOS DA CRITICIDADE			
Intervalo de tempo entre a última auditoria realizada e o momento do planejamento	Quanto maior o intervalo, maior a pontuação	Última auditoria realizada até 6 meses igual:	0
		6 a 12 meses igual	1
		de 12 a 18 meses,	2
		de 18 a 24 meses,	3
		de 25 a 30 meses,	4
		acima de 30 meses,	5
Atividade descentralizada realizada por unidade gestora pertencente à instituição	Quanto maior a descentralização, maior a pontuação	Atividade não descentralizada	1
		Atividade não descentralizada	2
		Atividade não descentralizada	3
		Atividade descentralizada	4
		Atividade descentralizada	5

CRITÉRIOS DA CRITICIDADE			
Falha/falta conhecida nos controles internos da instituição	Quanto maior a falha, maior a pontuação	Sem falhas de controles internos conhecidas	1
		Indícios de falhas de controles internos conhecidas	2
		Falhas de controles internos conhecidas e auditadas internamente	3
		Falhas de controles internos conhecidas e apontadas pela CGU	4
		Falhas de controles internos conhecidas e apontadas pelo TCU	5

Os valores (*ranking*) são obtidos pela multiplicação do resultado apurado de materialidade, relevância e criticidade.

Assim, foram priorizadas as ações constantes da Matriz de Riscos que apresentaram pontuação igual ou superior a 24 (vinte e quatro) na classificação de riscos, conforme critérios estabelecidos no Anexo II. A partir dessa análise e do respectivo ranking de priorização, foram definidas as áreas e subáreas temáticas que orientarão a atuação da Auditoria Interna do IFPA (AUDIN) durante o exercício de 2026.

Dessa forma, as auditorias programadas contemplarão os seguintes campos de atuação:

Área: Gestão de processos finalísticos da Instituição

Subárea: Infraestrutura de Apoio Acadêmico e de Pesquisa (Inovação e Modernização Tecnológica)

Assunto: Atualização tecnológica dos equipamentos de laboratórios do IFPA.

Área: Gestão de processos finalísticos da Instituição

Subárea: Políticas de Assistência Estudantil e Apoio ao Ensino

Assunto: Programas de apoio psicossocial e acompanhamento pedagógico e assistencial.

Área: Governança, Planejamento e Gestão Institucional

Subárea: Planejamento Estratégico e Gestão da Oferta Acadêmica

Assunto: Planejamento estratégico da oferta de cursos técnicos.

Área: Gestão de Suprimentos de Bens e Serviços

Subárea: Processos Licitatórios e Contratações

Assunto: Acompanhamento preventivo de editais e processos licitatórios com apoio da ferramenta de Inteligência Artificial Alice



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará
Conselho Superior

RESOLUÇÃO CONSUP/IFPA Nº 1614, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025

Aprova o Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna – PAINT/2026 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará.

A PRESIDENTA DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, nomeada através do Decreto Presidencial de 2 de agosto de 2023, publicado no D.O.U. de 2 de agosto de 2023, seção 2 – extra A, página 1, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15 do Estatuto, os artigos 2º e 16 do Regimento Geral, os artigos 10 e 11 do Regimento Interno do CONSUP e considerando o disposto no processo administrativo nº 23051.023983/2025-72,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, *ad referendum*, o Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna – PAINT, exercício 2026, a ser executado no período de janeiro a dezembro de 2026.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Presidenta do CONSUP

ANEXO II – MATRIZ DE RISCOS

ORÇAMENTO PREVISTO PARA 2026: R\$ 795.586.639,00 (FONTE: PLOA 2026/MINISTÉRIO DA ECONOMIA)										
CLASSIFICAÇÃO (Mapeamento para Matriz de Risco)										
PROGRAMA 5112 - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA QUE TRANSFORMA										
Ação Governamental			Materialidade		Relevância		Críticidade		Resultado da Matriz de Risco	Ranking
Descrição	Valor em R\$	%								
AÇÃO: 5112.20RG 0015 Reestruturação e Modernização de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica	3.000.000,00	0,38%	Baixa Materialidade	2	Relevante	5	Média dos critérios	3,7	37	2º
							18 meses a 24 meses	3		
							Atividade descentralizada	4		
							Falhas de controles internos conhecidas e apontadas pela CGU	4		
AÇÃO: 5112.20RG 0015 Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica	69.869.956,00	8,78%	Média Materialidade	3	Relevante	5	Média dos critérios	3,3	50	1º
							12 a 18 meses	2		
							Atividade descentralizada	4		
							Falhas de controles internos conhecidas e apontadas pela CGU	4		
AÇÃO: 5112.21IH 0015 Assistência para Atendimento a Pessoas com Deficiência	3.500.000,00	4,17%	Média Materialidade	3	Essencial	3	Média dos critérios	3,3	30	3º
							Acima de 30 meses	5		
							Atividade descentralizada	4		
							Sem falhas de controles internos conhecidas	1		
AÇÃO: 5112 2994 0015 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica	17.237.614,00	2,17%	Média Materialidade	3	Essencial	3	Média dos critérios	2,7	24	4º
							Até 6 meses	0		
							Atividade descentralizada	4		
							Falhas de controles internos conhecidas e apontadas pela CGU	4		

PROGRAMA 0032 PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO

Ação Governamental			Materialidade		Relevância		Criticidade		Resultado da Matriz de Risco	Ranking
Descrição	Valor em R\$	%								
AÇÃO: 0032 2004 0015 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cíveis, Empregados, Militares e seus Dependentes	5.753.136,00	0,72%	Baixa Materialidade	2	Essencial	2	Média dos critérios	3,7	15	8º
							18 meses a 24 meses	3		
							Atividade descentralizada	4		
							Falhas de controles internos conhecidas e apontadas pela CGU	4		
AÇÃO: 0032 20TP 0015 Ativos Cíveis da União	488.286.559,00	61,37%	Muito Alta Materialidade	5	Essencial	2	Média dos critérios	2,3	23	5º
							Até 6 meses	0		
							Atividade descentralizada	3		
							Falhas de controles internos conhecidas e apontadas pela CGU	4		
AÇÃO: 0032 212B 0015- Benefícios Obrigatórios aos Servidores Cíveis, Empregados, Militares e seus Dependentes	36.286.453,00	4,56%	Média Materialidade	3	Essencial	2	Média dos critérios	3,3	20	6º
							18 meses a 24 meses	3		
							Atividade descentralizada	4		
							Falhas de controles internos conhecidas e auditadas internamente	3		
AÇÃO: 0032 216H 0015 Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	21.600,00	0,02%	Muito Baixa Materialidade	1	Essencial	2	Média dos critérios	3,3	7	10º
							Acima de 30 meses	5		
							Atividade descentralizada	4		
							Sem falhas de controles internos conhecidas	1		
AÇÃO: 0032 4572 0015 -Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	900.000,00	0,11%	Baixa Materialidade	2	Coadjuvante	1	Média dos critérios	3,0	6	11º
							12 meses a 18 meses	2		
							Atividade descentralizada	4		
							Falhas de controles internos conhecidas e auditadas internamente	3		
Ação: 0032. 0181.0015 Aposentadorias e Pensões – Servidores Cíveis	86.883.326,00	10,92%	Média Materialidade	3	Essencial	2	Média dos critérios	2,7	16	7º
							Até 6 meses	0		
							Atividade descentralizada	4		
							Falhas de controles internos conhecidas e apontadas pela CGU	4		
AÇÃO: 0032 09HB 0015 Contribuição da União, de suas autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	83.847.995,00	10,54%	Média Materialidade	3	Essencial	2	Média dos Critérios	1,7	10	9º
							6 a 12 meses	1		
							Atividade não descentralizada	1		
							Falhas de controles internos conhecidas e auditadas internamente	3		

CRITÉRIOS DA CRITICIDADE

Intervalo de tempo entre a última auditoria realizada e o momento do planejamento	Quanto maior o intervalo, maior a pontuação	Última auditoria realizada até 6 meses igual:	0
		6 a 12 meses igual	1
		de 12 a 18 meses,	2
		de 18 a 24 meses,	3
		de 25 a 30 meses,	4
		acima de 30 meses,	5
Atividade descentralizada realizada por unidade gestora pertencente à instituição	Quanto maior a descentralização, maior a pontuação	Atividade não descentralizada	1
		Atividade não descentralizada	2
		Atividade não descentralizada	3
		Atividade descentralizada	4
		Atividade descentralizada	5
Falha/falta conhecida nos controles internos da instituição	Quanto maior a falha, maior a pontuação	Sem falhas de controles internos conhecidas	1
		Indícios de falhas de controles internos conhecidas	2
		Falhas de controles internos conhecidas e auditadas internamente	3
		Falhas de controles internos conhecidas e apontadas pela CGU	4
		Falhas de controles internos conhecidas e apontadas pelo TCU	5

CRITÉRIOS DA MATERIALIDADE				MATRIZ DE RISCO
Muito baixa materialidade		$X <$	0,10%	1
Baixa materialidade	0,10%	$< X <$	1%	2
Média materialidade	1%	$< X <$	15%	3
Alta Materialidade	15%	$< X <$	30%	4
Muito alta materialidade		$X >$	30%	5

ASPECTOS DE RELEVÂNCIA	
Coadjuvante	1
Essencial	2 e 3
Relevante	4 e 5

ANEXO III – ATIVIDADES PREVISTAS NO PAINT 2026 | AUDIN - IFPA

ID	ATIVIDADE	OBJETO AUDITADO	OBJETIVO DA AUDITORIA	ORIGEM DA DEMANDA	INÍCIO	CONCLUSÃO	HH	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÕES/JUSTIFICATIVAS
1	Serviço de Auditoria	Atualização tecnológica dos equipamentos de laboratórios do IFPA.	Avaliar a efetividade da gestão e do planejamento voltados à atualização tecnológica dos laboratórios do IFPA, verificando a existência e aderência de um plano de modernização alinhado aos eixos formativos e PCCs, bem como o uso de indicadores de obsolescência e substituição de equipamentos que orientem decisões e priorização de investimentos.	PAINEL DO ENSINO MÉDIO - CGU (CONVALIDADA POR CONSULTA PÚBLICA)	01/04/2026	31/12/2026	600	Previsto	A atualização tecnológica dos laboratórios do IFPA é fator determinante para garantir a qualidade do ensino, a aderência às demandas do setor produtivo e a efetiva formação profissional dos estudantes. Diante do avanço constante das tecnologias e da rápida obsolescência dos equipamentos, torna-se essencial avaliar a efetividade da gestão e do planejamento voltados à modernização desses espaços, verificando se há um plano estruturado e alinhado aos eixos formativos e aos Projetos de Cursos (PCCs). Além disso, a ausência de critérios e indicadores de obsolescência e substituição de equipamentos pode comprometer a eficiência na aplicação dos recursos públicos e a priorização de investimentos. Assim, a auditoria se justifica pela necessidade de subsidiar a gestão com informações que contribuam para o aprimoramento do planejamento institucional, a otimização do uso dos recursos e a garantia de condições adequadas para a formação técnica e tecnológica ofertada pelo IFPA. Riscos: prejuízos às aulas práticas; ineficiência no uso de recursos; interrupção de atividades; depreciação de bens e redução da competitividade institucional. Relevância: avaliar a efetividade dos processos de aquisição, manutenção e modernização tecnológica dos laboratórios, além do planejamento orçamentário e patrimonial correspondente. Serão executadas duas ações de auditoria, sob responsabilidade dos Núcleos Regionais que contarem com lotação de auditores. Cada Regional deverá definir os campus a serem abrangidos pela ação, de modo a otimizar a cobertura territorial e a força de trabalho.

ID	ATIVIDADE	OBJETO AUDITADO	OBJETIVO DA AUDITORIA	ORIGEM DA DEMANDA	INÍCIO	CONCLUSÃO	HH	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÕES/JUSTIFICATIVAS
2	Serviço de Auditoria	Planejamento estratégico da oferta de cursos técnicos	Avaliar a efetividade do planejamento estratégico da oferta de cursos técnicos no IFPA, verificando-se o processo de criação, manutenção e revisão de cursos está integrado ao planejamento institucional, fundamentado em critérios técnicos e demandas regionais, e se considera a participação da comunidade acadêmica e do setor produtivo nas decisões de oferta e atualização do portfólio formativo.	PAINEL DO ENSINO MÉDIO - CGU (CONVALIDADA POR CONSULTA PÚBLICA)	01/04/2026	31/12/2026	600	Previsto	O planejamento estratégico da oferta de cursos técnicos é elemento essencial para assegurar que o IFPA cumpra sua missão institucional de promover a educação profissional integrada às necessidades sociais e produtivas das regiões em que atua. A coerência entre a oferta formativa e o planejamento institucional contribui para o uso eficiente dos recursos, a adequação da infraestrutura e o fortalecimento da inserção dos egressos no mundo do trabalho. Nesse contexto, a auditoria se justifica pela necessidade de avaliar se o processo de criação, manutenção e revisão de cursos está devidamente fundamentado em critérios técnicos, estudos de demanda regional e participação social, garantindo que o portfólio de cursos ofertados mantenha alinhamento com os eixos tecnológicos e com as políticas de desenvolvimento regional. A análise permitirá subsidiar a gestão com informações que apoiem o aprimoramento do planejamento educacional e o fortalecimento da relevância social e econômica dos cursos técnicos ofertados pelo IFPA. Riscos: oferta de cursos sem respaldo técnico; desperdício de recursos; desarticulação entre planejamento, orçamento e execução acadêmica. Relevância: analisar os mecanismos de planejamento e monitoramento da oferta de cursos, contribuindo para a eficiência e racionalidade da gestão acadêmica. Serão executadas duas ações de auditoria, sob responsabilidade dos Núcleos Regionais que contarem com lotação de auditores. Cada Regional deverá definir os campus a serem abrangidos pela ação, de modo a otimizar a cobertura territorial e a força de trabalho.

ID	ATIVIDADE	OBJETO AUDITADO	OBJETIVO DA AUDITORIA	ORIGEM DA DEMANDA	INÍCIO	CONCLUSÃO	HH	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÕES/JUSTIFICATIVAS
3	Serviço de Auditoria	Programas de apoio psicossocial e acompanhamento pedagógico e assistencial.	Avaliar a efetividade da gestão e da execução dos programas de apoio psicossocial, pedagógico e assistencial do IFPA, verificando a existência, estrutura e funcionamento dos núcleos ou serviços responsáveis por essas ações nos campi, bem como a oferta de oficinas, grupos de apoio, programas de mentoria, tutoria e atendimentos individualizados. Analisar o número e a efetividade dos atendimentos realizados, observando critérios de priorização, confidencialidade e continuidade das ações. Examinar, por fim, o impacto dessas iniciativas sobre o desempenho acadêmico, a redução da evasão e a melhoria dos indicadores de permanência estudantil, de modo a subsidiar a gestão no aprimoramento das políticas institucionais de assistência e acompanhamento.	PAINEL DO ENSINO MÉDIO - CGU (CONVALIDADA POR CONSULTA PÚBLICA)	01/04/2026	31/12/2026	600	Previsto	A escolha do tema justifica-se pela relevância dessas ações no fortalecimento da inclusão, permanência e êxito dos estudantes, especialmente daqueles em situação de vulnerabilidade social. Considerando-se que esses programas exercem papel essencial na prevenção da evasão escolar, na promoção da saúde mental e emocional e na construção de um ambiente educacional mais inclusivo e acolhedor. Logo, o crescimento de demandas relacionadas ao sofrimento psíquico e às dificuldades de aprendizagem reforça a necessidade de avaliar a efetividade e a integração das políticas de apoio oferecidas pelo IFPA. Riscos: Entre os principais pontos identificados estão a fragilidade na estruturação e integração das ações, a insuficiência de recursos humanos e financeiros, a ausência de indicadores e mecanismos de monitoramento e a subnotificação de casos de evasão, vulnerabilidade e sofrimento emocional. Esses fatores podem comprometer a efetividade dos programas, gerar ineficiência na aplicação de recursos públicos e afetar negativamente o desempenho acadêmico e a imagem institucional. Relevância: Os programas de apoio psicossocial e acompanhamento pedagógico e assistencial estão diretamente vinculados à missão do IFPA de promover educação pública, gratuita e de qualidade, assegurando igualdade de oportunidades e desenvolvimento integral aos estudantes. A avaliação desses programas pela Auditoria Interna representa uma oportunidade de identificar fragilidades, propor melhorias e fortalecer a governança institucional, contribuindo para a consolidação de políticas educacionais mais eficazes, humanas e sustentáveis. Serão executadas duas ações de auditoria, sob responsabilidade dos Núcleos Regionais que contarem com lotação de auditores. Cada Regional deverá definir os campus a serem abrangidos pela ação, de modo a otimizar a cobertura territorial e a força de trabalho.

ID	ATIVIDADE	OBJETO AUDITADO	OBJETIVO DA AUDITORIA	ORIGEM DA DEMANDA	INÍCIO	CONCLUSÃO	HH	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÕES/JUSTIFICATIVAS
4	Serviço de Auditoria	Licitação e Contratos	Realizar auditoria para avaliação da Governança, Gestão de riscos e controle preventivo das contratações, bem como avaliar a regularidade dos processos licitatórios nas diversas modalidades e a execução contratual do fornecimento de bens e serviços no âmbito do IFPA.	Avaliação de Riscos	01/07/2026	31/12/2026	400	Previsto	O respectivo serviço de auditoria foi incluído no presente Plano Anual de Atividades da AUDIN para atender à previsão normativa constante na Portaria SEGES/ME nº 8678, de 19 de julho de 2021, art. 16, III. Riscos: prática indevida de fracionamento de despesas; pagamento de serviços com empresas cujo prazo de contrato esteja extinto; empresas sem comprovar regularidade fiscal durante a vigência do contrato; etc. Relevância: aferir a regularidade das aquisições e regularidade fiscal das empresas prestadoras de serviço durante a vigência do contrato. O acompanhamento das licitações e contratos será orientado pelos alertas emitidos pelo Alice-CGU. Será constituído um grupo de trabalho responsável por analisar esses alertas semanalmente, com início no segundo semestre, buscando contemplar todos os campi do IFPA que publicarem editais de licitação. Essa dinâmica permitirá direcionar as verificações de forma preventiva e tempestiva, fortalecendo a efetividade do monitoramento dos processos de compras e contratações da Instituição.

ID	ATIVIDADE	OBJETO AUDITADO	OBJETIVO DA AUDITORIA	ORIGEM DA DEMANDA	INÍCIO	CONCLUSÃO	HH	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÕES/JUSTIFICATIVAS
5	Serviço de Auditoria	Prestação de Contas Anual do IFPA (informações e parecer/relatório da AUDIN)	Prestar informações para o Relatório de Gestão da Instituição referente à atuação da Auditoria Interna, bem como acompanhar a elaboração do Relatório de Gestão pelas demais unidades e emitir parecer/relatório das contas atinente ao exercício 2024.	Avaliação de Riscos	06/01/2026	31/03/2026	400	Previsto	Riscos: O eventual descumprimento ou incompletude dessas atividades pelo controle interno institucional, além de descumprir norma legal, não agrega valor à gestão. Relevância: aprovação das contas dos gestores e atendimento às normas instituídas na IN 5/2021-CGU.
6	Serviço de Auditoria	Consultorias à Gestão	Realizar assessoria e aconselhamento à gestão sobre governança, gestão de riscos, controles internos e ações da CGU, TCU e Recomendações da AUDIN.	Solicitação da Gestão	05/01/2026	31/12/2026	600	Previsto	Os diversos setores demandados pelos órgãos de controle (TCU e CGU) buscam rotineiramente a AUDIN para sanear dúvidas e solicitar esclarecimentos quanto às respostas que devem apresentar e quais comprovações devem anexar para o correto atendimento das solicitações.
7	Monitoramento	Monitoramento de recomendações da AUDIN/IFPA e Contabilização de benefícios financeiros e não financeiros	Analisar o cumprimento efetivo das recomendações da AUDIN/IFPA, visando contribuir no processo de melhoria contínua da gestão, decorrente do atendimento das orientações e recomendações da Unidade de Auditoria Interna. Identificar, organizar e consolidar os dados sobre benefícios financeiros e não financeiros oriundos das atividades da AUDIN/IFPA.	Obrigação Legal	05/01/2026	31/12/2026	532	Previsto	Riscos: descumprimento (não atendimento) das recomendações por dirigentes da Instituição. A consolidação e posterior divulgação das informações sobre benefícios financeiros e não financeiros oriundos das atividades da AUDIN/IFPA, demonstra a importância da atuação da Unidade de Auditoria Interna no processo de fortalecimento da gestão do IFPA. Relevância: o monitoramento da AUDIN visa evitar constatações desfavoráveis nas auditorias e contribui para o fortalecimento da gestão.

ID	ATIVIDADE	OBJETO AUDITADO	OBJETIVO DA AUDITORIA	ORIGEM DA DEMANDA	INÍCIO	CONCLUSÃO	HH	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÕES/JUSTIFICATIVAS
8	Monitoramento	Monitoramento de recomendações da CGU	Verificar o cumprimento das recomendações da CGU por parte da Gestão do IFPA, conforme apresentadas no Sistema e-CGU.	Obrigação Legal	05/01/2026	31/12/2026	500	Previsto	Riscos: Inobservância dos procedimentos legais e formais vigentes e não atendimento às recomendações da CGU. Relevância: cumprimento das ações e melhoria dos controles.
9	Monitoramento	Monitoramento de recomendações/determinações e tratamento de demandas do TCU	Verificar o cumprimento das recomendações/determinações e indícios apontados pelo TCU por parte da Gestão do IFPA, conforme apresentadas no Sistema Conecta/TCU e Sistema e-Pessoal/TCU.	Obrigação Legal	05/01/2026	31/12/2026	500	Previsto	Riscos: Inobservância dos procedimentos legais e formais vigentes e não atendimento às determinações de Acórdãos e Diligências do TCU, podem ensejar multas. Relevância: cumprimento das ações e melhoria dos controles.
10	Levantamento de informações	Levantamento de informações aos órgãos de controle	Apoiar as ações e realizar levantamento de informações aos órgãos de controle quando demandado pela Gestão do IFPA	Obrigação Legal	05/01/2026	31/12/2026	300	Previsto	Busca-se auxiliar as ações dos órgãos de controle na instituição, acompanhando o atendimento às demandas, contribuindo para o alcance dos objetivos institucionais e fortalecimento dos processos de gerenciamento de riscos, controle e governança corporativa.

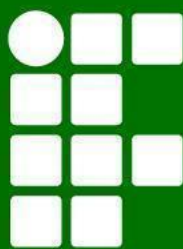
ID	ATIVIDADE	OBJETO AUDITADO	OBJETIVO DA AUDITORIA	ORIGEM DA DEMANDA	INÍCIO	CONCLUSÃO	HH	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÕES/JUSTIFICATIVAS
11	Gestão Interna	PAINT 2027	Elaborar, planejar e organizar, adequadamente, as ações de controle da AUDIN/IFPA nas áreas e assuntos que necessitem, em grau de prioridade, de acompanhamento e controle institucional. Descrever o planejamento das ações da AUDIN/IFPA para o ano de 2027.	Obrigação Legal	01/09/2026	30/11/2026	500	Previsto	Riscos: inobservância de norma legal. Relevância: atendimento das normas instituídas pela CGU, em especial a IN 5/2021-CGU.
12	Gestão Interna	RAINT 2025	Detalhar os trabalhos de auditoria desenvolvidos de acordo com o previsto no PAINT/2025 e as ações que foram realizadas; demonstrar as atividades de acompanhamento preventivo e assessoria à gestão, desenvolvidas durante o exercício. Prestar contas à gestão, à sociedade e aos órgãos de controle sobre execução das atividades planejadas e os resultados advindos.	Obrigação Legal	05/01/2026	31/12/2026	300	Previsto	Exigência legal e regimental. Riscos: inobservância de norma legal. Relevância: atendimento das normas instituídas pela CGU, em especial a IN 5/2021-CGU.

ID	ATIVIDADE	OBJETO AUDITADO	OBJETIVO DA AUDITORIA	ORIGEM DA DEMANDA	INÍCIO	CONCLUSÃO	HH	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÕES/JUSTIFICATIVAS
13	Gestão Interna	Atividades administrativas da AUDIN/IFPA (Coordenação Geral e Núcleos Regionais de Auditoria)	Realizar as atividades administrativas relacionadas à gestão da Unidade de Auditoria Interna do IFPA (Coordenação Geral/Reitoria e Núcleos Regionais de Auditoria).	Outros	05/01/2026	31/12/2026	900	Previsto	Realização de atividades necessárias para organização interna e boa gestão da Unidade de Auditoria Interna, como departamento institucional.
14	Reserva Técnica	Demandas extraordinárias (reserva técnica)	Reserva de horas que poderão ser utilizadas para atender demandas especiais do Conselho Superior, da Reitoria do IFPA, Ouvidoria, DPAD, ou de Órgãos externos ao IFPA, que requeiram atuação da Auditoria Interna; atualização de legislação; preparação e exposição de matérias perante o Conselho Superior do IFPA.	Obrigação Legal	05/01/2026	31/12/2026	200	Previsto	Riscos: a falta de previsão de horas para reserva técnica pode comprometer as horas previstas para as atividades de controle definidas neste PAINT. Relevância: a realização dessas atividades, especialmente as demandadas, valorizam a ação de controle e agregam valor à gestão.
15	Capacitação	Atividades de capacitação dos servidores da AUDIN/IFPA	Propiciar aos integrantes do controle interno do IFPA (Auditoria Interna) formação técnica e aprofundamento dos conhecimentos relativos às atividades.	Obrigação Legal	05/01/2026	31/12/2026	200	Previsto	Riscos: comprometimento da qualidade dos trabalhos da auditoria interna, falta de aderência às normas de auditoria; falta de objetividade dos trabalhos. Relevância: necessidade premente de formação continuada e/ou atualização de conhecimentos, em decorrência da edição de normas, bem como entendimentos dos órgãos de controle, jurisprudência do TCU, etc.

ID	ATIVIDADE	OBJETO AUDITADO	OBJETIVO DA AUDITORIA	ORIGEM DA DEMANDA	INÍCIO	CONCLUSÃO	HH	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÕES/JUSTIFICATIVAS
16	Gestão e Melhoria da Qualidade	PGMQ e ações de fortalecimento da AUDIN/IFPA.	Carga horária destinada para a realização de atividades de adequações e avaliações do PGMQ da AUDIN/IFPA e elaboração do planejamento operacional das ações, atualização e elaboração dos programas de auditoria, conjuntamente com a equipe de auditores internos, para padronização dos trabalhos que serão realizados nas auditorias previstas nas ações do PAINT/2026.	Obrigaç�o Legal	05/01/2026	31/12/2026	300	Reprogramado	O PGMQ da AUDIN/IFPA estabelece compet�ncias, metodologias de avalia��es, procedimentos permanentes com a finalidade de avaliar a gest�o, a qualidade e a capacidade da auditoria interna, al�m de produzir informa��es gerenciais e promover a��es que busquem a melhoria cont�nu� dos processos de trabalho e dos produtos originados das a��es de auditoria desenvolvidas pela equipe da Auditoria Interna do IFPA, bem como buscar a padroniza��o na execu��o dos trabalhos realizados pela equipe da AUDIN e fortalecimento das �reas auditadas.

ANEXO IV – FORÇA DE TRABALHO AUDIN 2026

SERVIDORES	SEMANAS ANO	HORAS DE TRABALHO	TOTAL BRUTO	FÉRIAS	FERIADOS	LICENÇAS	OUTROS	TOTAL AFASTAMENTO	HH LÍQUIDA
Graciano Gonçalves Oliveira	52	40	2080	240	112	0	0	352	1728
Héden Warlen de Assunção Franco	52	40	2080	320	112	240	0	672	1408
Joice do Socorro Nascimento Farias	52	40	2080	240	112	720	0	1.072	1008
Marcos Vinicius Maia Ferreira	52	40	2080	240	112	0	0	352	1728
Rosalvo Alves Costa Júnior	52	40	2080	408	112	0	0	520	1560
Total Geral HH	-	-	10.400	1.448	560	960	0	2.968	7.432



**INSTITUTO
FEDERAL**

Pará

Auditoria
Interna

MAIS INFORMAÇÕES

www.ifpa.edu.br/auditoria

